

Autor | Author

Hênio Delfino Ferreira
de Oliveira*
[henio.oliveira@ifb.edu.br]**O TRIPÉ: ACESSO, PERMANÊNCIA E
ÊXITO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA****THE TRIPOD: ACCESS, PERMANENCE AND
SUCCESS IN BRAZILIAN EDUCATION**

Resumo: No Brasil, um conjunto de palavras tem chamado atenção quando se trata de ações para a promoção de uma educação para todos. São elas: *acesso*, *permanência* e *êxito*. Considerando ser esse o conjunto orientador mais próximo que o país já teve, torna-se pertinente entender essas palavras e utilizá-las como orientadoras. O Plano Nacional de Educação (PNE), em 2014, determinou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira durante o período de 2014 a 2024. Essas diretrizes compõem um importante conjunto de ações que, em poucas palavras, definem como promover o acesso, a permanência e o êxito. Logo, os conceitos já existiam, mesmo que de maneira pontual ou pulverizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei n. 9.394/1996, que se destaca como forte orientadora para os planos e regulamentos que tratam da educação brasileira. Um destaque para o fortalecimento do conceito de “acesso” foi a Lei n. 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Com ela, as cotas étnico-raciais chegaram às universidades e aos institutos federais; antes disso, existiam iniciativas pontuais. Com relação ao conceito de “permanência e êxito”, a Nota Técnica n. 282, de 09 de julho de 2015, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), vinculada ao Ministério da Educação, configurou-se como um dos documentos diretores mais importantes, já que tratou de orientações concretas para a elaboração dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e o Êxito dos Estudantes, apresentando, inclusive, uma proposta de metodologia para que esse plano fosse desenvolvido. Esta pesquisa bibliográfica, ao aprofundar nos outros dois conceitos supracitados, entendeu que permanecer implica se sentir parte do processo educacional, e isso pode ser percebido, entre outros fatores, com frequência e assiduidade compatíveis com a previsão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC); com o sentimento de pertencimento à instituição; com a participação ativa nas atividades curriculares e nas atividades de pesquisa e extensão; e com a identificação com o curso. Já o êxito fica mais bem definido quando se caracteriza pelo desenvolvimento de capacidades cognitivas, operativas e sociais, além da preparação para o trabalho e para a cidadania, isto é, saber tomar decisões, fazer análises, interpretar informações, ter ati-

Recebido em: 26/02/2020

Aceito em: 28/04/2020

tude de pesquisa, saber trabalhar em conjunto, ter capacidade de interferir criticamente na realidade para transformá-la, formar valores éticos, qualidades morais, traços de caráter, atitudes, convicções humanistas e humanitárias.

Palavras-chave: sucesso acadêmico, educação, educação profissional, institutos federais, administração educacional.

Abstract: *In Brazil, a set of words has called attention when it comes to actions to promote education for all. They are: access, permanence and success. Considering that this is the closest guiding set that the country has ever had, it is understood as pertinent to understand these words and use them as guidelines. The National Education Plan (PNE), in 2014, determined guidelines, goals and strategies for Brazilian educational policy from 2014 to 2024. These guidelines comprise an important set of actions that, in a nutshell, define how to promote access, permanence and success. Therefore, the concepts already existed, even if in a punctual or dispersed manner in the Law of Directives and Bases of National Education (LDB), Law n. 9,394 / 1996, which stands out as a strong guide for plans and regulations dealing with Brazilian education. A highlight for strengthening the concept of “access” was Law n. 12,711 / 2012, which provides for admission to federal universities and federal institutions of secondary technical education. With it, ethnic-racial quotas reached universities and federal institutes; before that, there were specific initiatives. Regarding the concept of “permanence and success”, Technical Note n. 282, of July 9, 2015, of the Secretariat of Professional and Technological Education (SETEC), linked to the Ministry of Education, was configured as one of the most important guiding documents, since it dealt with concrete guidelines for the preparation of Institutional Strategic Plans for Permanence and Success of Students, including a proposal for a methodology for this plan to be developed. This bibliographic research, when delving into the other two concepts mentioned above, understood that staying implies feeling part of the educational process, and this can be perceived, among other factors, with frequency and attendance compatible with the prediction of the Pedagogical Course Project (PPC); with the feeling of belonging to the institution; with active participation in curricular activities and research and extension activities; and identifying with the course. Success is better defined when it is characterized by the development of cognitive, operational and social skills, in addition to preparation for work and citizenship, that is, knowing how to make decisions, making analyzes, interpreting information, having a research attitude, knowing working together, being able to critically interfere in reality to transform it, forming ethical values, moral qualities, character traits, attitudes, humanistic and humanitarian convictions.*

Keywords: *academic success, education, vocational education, Federal Institutes, educational administration.*

DISCUSSÃO E DESENVOLVIMENTO

Quando um país se propõe a investir em educação, precisa deixar claros os objetivos e as metas para diferentes prazos, já que existem distintos níveis de complexidade no desafio da promoção da educação como um todo. Conhecer a realidade do país e traçar um plano de ações parece ser a melhor metodologia, já que um documento orientador tem potencial de fixar condutas efetivas para alcançar objetivos pré-estabelecidos.

Esses documentos já existem e, para além do ordenamento jurídico, percebe-se que um grupo de palavras tem chamado atenção quando se trata de intervenções para a promoção de uma educação para todos. São elas: acesso, permanência e êxito. Posto isso, um estudo bibliográfico é proposto tendo

como foco a legislação e os autores que direta ou indiretamente trataram dos termos supracitados.

Considerando o potencial orientador nesse conjunto de palavras, percebido até aqui como o mais próximo do que o país já teve até o momento, quando se trata de guias concretos e acessíveis, entende-se como pertinente estudar o significado/conceito de cada uma dessas expressões no contexto da educação brasileira, para que, ao conhecer o alcance desses conteúdos, as ações de promoção e fortalecimento da educação brasileira sejam fundamentadas e tenham um mesmo e claro direcionamento.

Inserido no ordenamento jurídico brasileiro está o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n. 13.005/2014. Ele determina diretrizes, metas e estratégias

para a política educacional brasileira no período de 2014 a 2024. No art. 2º, é possível conhecer todas as diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Essas instruções compõem um importante conjunto de ações que definem em poucas palavras como promover o acesso, a permanência e o êxito na educação brasileira. Ainda assim, é necessário destacar que já existiam outras leis muito antes de o PNE ser publicado. Uma delas é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, a Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixava as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cujo início se deu na década de 1960, como descreve Piana:

A chamada “redemocratização” do Brasil, no pós-Segunda Guerra Mundial, em 1945, com a promulgação da Constituição de 1946 e o surgimento do Estado populista desenvolvimentista, trouxe novas reformas, um longo período de reivindicações, surgindo um movimento em prol da escola pública, universal e gratuita, que repercutiu diretamente no Congresso Nacional e culminou com a promulgação, em 1961, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. As discussões em torno dessa Lei contribuíram para conscientizar o poder político sobre os problemas educacionais. (PIANA, 2009, p. 65).

Ainda se tratando de ordenamento jurídico, é importante destacar que após a reformulação da primeira Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Brasileira, isto é, com o surgimento de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei n. 9.394/1996, percebeu-se uma forte orientação para os planos e regulamentos que tratassem da educação, como descrito:

A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira de 1996 é a primeira lei geral da educação promulgada desde 1961 e tem ampla repercussão sobre o sistema escolar. O governo assume a definição da política educacional como tarefa de sua competência, descentralizando sua execução para Estado e municípios. (PIANA, 2009, p. 67).

Iniciando a busca pelas expressões em estudo, notamos que a nova LDB, ao tratar do acesso no art. 3º, I, apresenta os princípios sob os quais o ensino será ministrado, como a promoção da igualdade de condições para o acesso e para a permanência na escola. No art. 4º, o Estado aparece como responsável pela educação escolar pública, sendo esse dever efetivado mediante a garantia de:

- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Como apresentado até aqui, existem parâmetros definidos no ordenamento jurídico brasileiro. Alguns deles demandaram anos para ser minimamente concretizados, como é o caso do acesso à educação superior e profissional para os grupos historicamente excluídos.

Com a Lei n. 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, as cotas etnicorraciais chegaram às universidades e aos institutos federais. Antes disso, o que existia eram iniciativas pontuais de algumas universidades federais.

A partir dessa lei, a questão do acesso em si deixa de ser a principal preocupação, pois grupos vulnerabilizados, como negros, pardos e indígenas, por exemplo, agora podem ingressar em todos os cursos de todas as universidades e institutos federais. Entretanto, mesmo concordando que institucionalizar as cotas de fato foi fundamental, vale destacar que esse importante passo não impede ou desobriga outras ações de fortalecimento do acesso à educação superior e profissional,

pois fatores sociais ainda precisam ser considerados para que o acesso seja efetivo.

Se o acesso se fortaleceu, possibilitando e ampliando novos debates, o foco se volta para a permanência e para o êxito. Inicialmente, fisicamente falando, permanecer pode ser interpretado como estar inerte, manter-se no mesmo lugar, ou seja, na mesma referência. Entretanto, permanecer, no contexto da educação, aproxima-se da ação de resistir, da ação de se fortalecer e ser fortalecido, para que o objetivo maior seja alcançado, ou seja, o êxito.

O fato é que nem sempre o conceito de permanência esteve ligado à ideia de apoiar o aluno e os agentes envolvidos no ato de educar. Muitos pesquisadores focavam seus estudos em formas de reverter a evasão, ou seja, estudavam com foco nos alunos que deixaram o espaço acadêmico, a escola, sem minimizar sua importância, isso não se mostrou suficiente e efetivo para garantir o êxito escolar até agora.

Ao buscar as publicações relacionadas às palavras-chave “evasão escolar” e “permanência e êxito” entre 1999 e 2019, em uma ferramenta de pesquisa do *Google Acadêmico* que permite pesquisar trabalhos acadêmicos, literatura escolar, jornais de universidades e artigos variados, foi possível perceber a força que o termo “evasão escolar” ainda tem no cenário das pesquisas acadêmicas, conforme o Gráfico 1.

Uma dúvida que surge ao identificar esse volume de estudos ao longo de duas décadas é o porquê de a situação da educação brasileira ainda se encontrar em situação frágil, como pode ser percebido nos indicadores da qualidade da educação

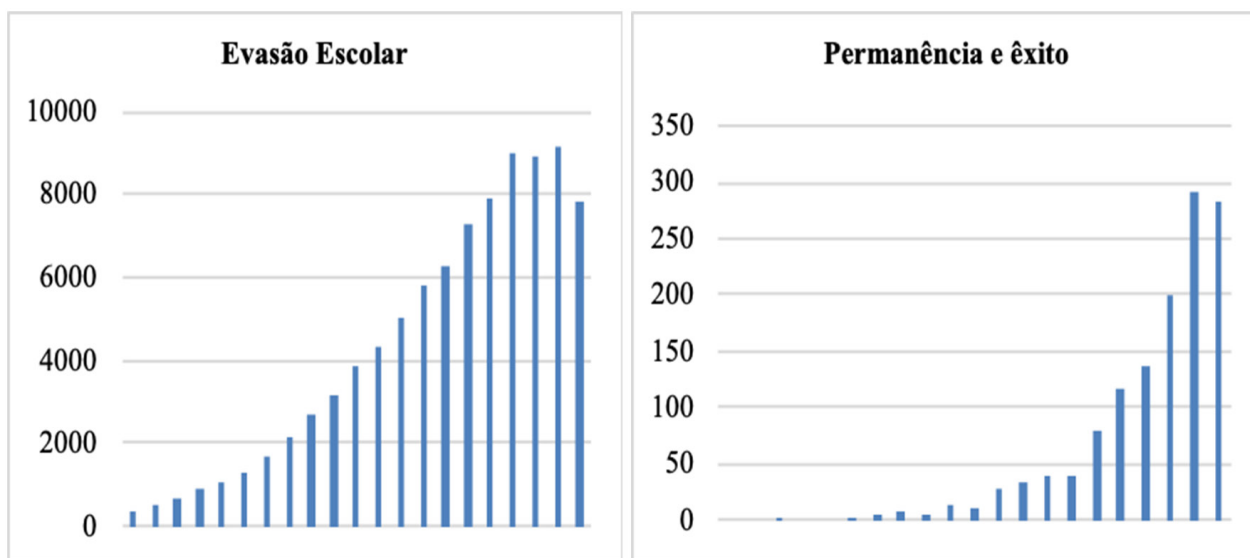
brasileira, por diferentes fontes, como pelos dados e análises apresentadas no Anuário Brasileiro da Educação Básica 2019, que indicam esta situação:

No Ensino Médio, o sistema educacional brasileiro segue incluindo mais jovens, mas ainda está longe da meta. Apesar de 91,5% dos jovens de 15 a 17 anos de idade estarem na escola, apenas 68,7% estão no Ensino Médio. A desigualdade social é marcante. A diferença na taxa líquida de matrículas entre brancos e pretos chega a 12 pontos percentuais. (CRUZ; MONTEIRO. 2019, p. 14).

Ainda observando o foco dado ao termo “evasão”, Carmo (2018) apresenta uma inquietação sobre a enorme diferença quantitativa entre as publicações sobre permanência e a evasão escolar em sua pesquisa. O autor afirma que a expressão “permanência e êxito” chamou atenção ao final de 2009, quando foi concluída uma revisão bibliográfica de cem publicações acadêmicas a respeito de evasões e retornos escolares na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para uma pesquisa de doutoramento no âmbito das escolas públicas municipais de Campos dos Goytazes, Rio de Janeiro.

Institucionalmente, a expressão “permanência e êxito”, como ideia ou conceito, já constava na LDB em diferentes momentos, como nos princípios e fins da educação nacional, no Art 3º (I - igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, quando tratou do direito à educação e do dever de educar) e no Art 4º (VII - oferta de educação escolar regular

Gráfico 01 – Volume de trabalhos vinculados às expressões “evasão escolar” e “permanência e êxito” em trabalhos acadêmicos entre 1999 e 2019



Fonte: Google Acadêmico (FEV/2020).

para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola).

Quando tratou do ensino fundamental, a LDB, em seu Art. 34, registrou que a jornada escolar incluiria pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. Ao tratar da educação de jovens e adultos, no Art. 37. § 2º, ficou descrito que o Poder Público viabilizaria e estimularia o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Com a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, alterando a LDB e dispondo sobre a formação dos profissionais da educação, apresentou-se, no inciso 4 do Art. 62, que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotariam mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública, elevando o nível do entendimento da importância da permanência e do êxito também para o grupo que estaria diretamente ligado aos alunos, foco desta análise, quando na condição de estudante.

Até aqui, percebe-se a utilização dos termos *acesso*, *permanência* e *êxito* de maneira pulverizada. Em 2015, porém, um regulamento se destacou por estabelecer diretrizes para um público-alvo, o de formação técnica e profissional. Esse documento, por mais que seja específico, pode garantir o aprofundamento no conceito dos termos em estudo e a sua utilização de forma ampliada.

Tratando-se de educação brasileira, com foco na educação profissional e tecnológica, existe a rede federal de educação profissional. Como citado, em 2015 foi publicada, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, a Nota Técnica n. 282/SETEC/MEC, de 09 de julho, tornando-se um ponto de atenção.

Esse documento logo se tornou um dos orientadores mais importantes quando se discute a elaboração dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e o Êxito dos Estudantes. Todavia, antes de aprofundar na Nota Técnica supracitada, é importante entender como a Educação Profissional e Técnica (EPT) brasileira está diante do cenário internacional e entender a sua relação com o fortalecimento do debate sobre permanência e êxito no Brasil.

Segundo Moraes e Albuquerque (2019), o Brasil, frente à realidade internacional, ocupa um dos últimos lugares do mundo na oferta de educação profissional. Enquanto há, em

média, nos países membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 43% dos estudantes entre 15 e 19 anos matriculados em cursos técnicos, esse índice é de apenas 8% no Brasil.

Segundo os mesmos autores, a realidade torna-se ainda mais precária nas faixas etárias superiores, contrariando as tendências internacionais, que apostam na intensificação da oferta de educação profissional para pessoas que se encontram fora da idade escolar. O Brasil, nesse cenário, continua apostando na educação básica “regular”, composta por disciplinas do núcleo básico que não resultam em profissionalização.

Ao perceber uma movimentação positiva, Moraes e Albuquerque (2019) indicam que o Ministério da Educação (MEC) vinha promovendo, nos últimos anos, um conjunto de políticas públicas, elevando a EPT a um lugar mais proeminente na agenda educacional.

Os destaques, segundo os autores, foram a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a implementação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) (2011-2016) e a recente reforma do ensino médio.

Concordando com os dois primeiros pontos citados por Moraes e Albuquerque e discordando fortemente do último, a reforma do ensino médio tem recebido muitas críticas, já que, entre outros pontos, retira a obrigatoriedade de disciplinas como Artes, Educação Física, Filosofia e Sociologia, afastando o desenvolvimento da reflexão crítica e do pensamento, além de limitar o poder discursivo-argumentativo desse público, ou seja, o êxito na educação não terá o mesmo significado para todos.

Como já citado, um importante marco institucional para o fortalecimento do conceito de permanência e êxito na educação brasileira foi a publicação da Nota Técnica n. 282/SETEC/MEC, de 09 de julho de 2015, conforme pode ser observado a seguir:

Determina a elaboração de Nota Informativa para as Instituições da Rede Federal, contendo as orientações para a elaboração dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e o Êxito dos Estudantes, que contemplem o diagnóstico das causas de evasão e retenção e a implementação de políticas e ações administrativas e pedagógicas de modo a ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes no processo educativo nas instituições da Rede Federal, respeitadas as especificidades de cada região e terri-

tório de atuação. (Nota informativa n.138 2015/DPE/SETEC/MEC).

A Nota Informativa n. 138, de 2015, da Secretaria de Educação Profissional de Tecnológica do Ministério da Educação, apresentou direcionamentos concretos às instituições da Rede Federal de Educação. Cada uma deveria contribuir com o desenvolvimento de um Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes.

A nota, inclusive, apresenta uma proposta de metodologia para que esse plano seja desenvolvido em cinco fases: (1) instituição de comissão interna, (2) elaboração de diagnóstico quantitativo, (3) elaboração de diagnóstico qualitativo, (4) consolidação do plano estratégico e (5) monitoramento e avaliação das ações.

A discussão sobre permanência, segundo Souza *et al.* (2018), tem o potencial de mobilizar o sujeito – ou seja, aquele que está envolvido direta ou indiretamente com o processo educativo – em um movimento de dentro para fora, para transformar a realidade. A visão é sobre uma questão interna, e por essa perspectiva microestrutural, segundo os autores, a ação de transformação é em direção a mudar o cotidiano da escola e da sala de aula para depois mudar o mundo.

Percebendo a complexidade de explicitar um conceito como o de permanência, mas não somente isso, Souza e Manhães (2018) afirmam que se torna inegável que, ao discutir acerca do conceito de algo, cada pessoa atribui sua percepção, que varia conforme sua vivência. Logo, o conceito não pode ser regido por aspectos fixos e imutáveis; ao contrário, o conceito corresponde a uma ação bem mais ampla e complexa.

Ainda refletindo sobre o alcance do conceito de permanecer, Cordeiro (2018) o amplia ao descrevê-lo como algo que envolve discutir questões que abranjam o interior das salas de aula, os diversos espaços e os tempos acadêmicos, além da formação docente e do seu exercício, as práticas avaliativas e a gestão da educação, suas práticas e tomadas de decisão. Ainda com base no autor, o aluno deixa de ser o único “culpado” pelo não êxito, pois a responsabilidade passa a ser de todo um sistema.

Dessa forma, permanecer implica se sentir parte do processo, e isso pode ser percebido com a frequência e assiduidade compatíveis com a previsão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC); com o sentimento de pertencimento à instituição; com a participação ativa nas atividades curriculares e em atividades de pesquisa e extensão; com a identificação com o curso, entre outros fatores.

No que se refere, exclusivamente, ao conceito de “êxito”, a LDB apresenta, em seu art. 24, a educação básica nos níveis

fundamental e médio, organizada de acordo com a regra comum da verificação do rendimento escolar (inciso V), observando, entre outros critérios, o aproveitamento de estudos concluídos com êxito (alínea d).

O êxito fica melhor definido quando se caracteriza pelo desenvolvimento de capacidades cognitivas, operativas e sociais, e pela preparação para o trabalho e para a cidadania, isto é, saber tomar decisões, fazer análises, interpretar informações, ter atitude de pesquisa, saber trabalhar em conjunto, ter capacidade de interferir criticamente na realidade para transformá-la, formar valores éticos, qualidades morais, traços de caráter, atitudes, convicções humanistas e convicções humanitárias.

Souza e Manhães (2018) afirmam que é necessário dar passos mais largos em direção à verdadeira redemocratização do acesso à escola. As autoras afirmam que essa visão não pode se limitar ao direito de estar na instituição, fisicamente falando, mas ao direito de permanecer nela com qualidade, promovendo a permanência como uma das etapas de um processo contínuo, atendendo às especificidades culturais e sociais dos sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se trata de conceitos, eles nem sempre estão claramente definidos nos documentos oficiais. Por esse motivo, debater os possíveis entendimentos das palavras acesso, permanência e êxito, no contexto da educação brasileira, pareceu necessário inicialmente, já que, ao saber o significado de cada uma dessas palavras, ações podem ser propostas, concretizadas e acompanhadas. Para além disso, esses termos têm ganhado destaque no âmbito das pesquisas acadêmicas na área da educação.

Quando diretrizes são estabelecidas para que a educação nacional alcance objetivos a médio e longo prazo, é inquestionável o fato de que o presente ainda possui fragilidades, ou seja, a educação brasileira, como é atualmente, não tem sido referência, mas existem diversos regulamentos no seu ordenamento jurídico que indicam os caminhos para a mudança.

As mudanças na educação acontecerão em diferentes níveis de intervenção, uns no cotidiano escolar e outros nos espaços de criação de políticas públicas e de regulamentos. Independente do nível de intervenção, entender com clareza os conceitos presentes na realidade da gestão escolar, em sentido amplo, é fundamental, além de promover a orientação de ações estratégicas.

Um desses conceitos é o de “evasão”, que tem sido objeto de estudos acadêmicos por muitos anos, mas que possivelmente perderá força no futuro e será substituído por três palavras:

acesso, permanência e êxito, já que a complexidade de entender e de se fazer entender no contexto da educação brasileira não poderia mesmo ser resumida em um único termo.

É por isso que o conceito do tripé supracitado fica definido da seguinte forma: o acesso fica vinculado ao movimento de possibilitar aos diferentes perfis de brasileiros a entrada nos ambientes acadêmicos de formação nos diferentes níveis, promovendo equidade para grupos historicamente excluídos.

O ato de permanecer vincula-se ao sentimento de pertencimento à instituição, com a participação ativa nas atividades curriculares e em atividades de pesquisa e extensão, com a identificação com o curso, entre outros fatores.

O êxito, além da conclusão do curso, vincula-se ao desenvolvimento de capacidades cognitivas, operativas e sociais, à preparação para o trabalho e para a cidadania, ou seja, essas três palavras carregam um peso considerável quando se trata de direcionar o desenvolvimento da educação brasileira.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 02 dez. 2018.
- BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 02 dez. 2018.
- BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 02 dez. 2018.
- CARMO, G. T. (Org.). **Dos estudos da evasão para os da permanência e do êxito escolar:** um giro paradigmático. Campos dos Goytacazes: Brasil Multicultural, 2018.
- CORDEIRO, M. J. A. Introdução. In: SOUZA, I. M. **Permanência e êxito nos cursos técnicos:** desafios e conquistas. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.
- CRUZ, P.; MONTEIRO, L. (Orgs.). **Anuário Brasileiro da Educação Básica.** São Paulo. Moderna, 2019.
- MEC. **Nota informativa n. 138 2015/DPE/SETEC/MEC.** Informar e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes. Disponível em: http://www.iftm.edu.br/proreitorias/ensino/permanenciaeexito/documentos/documentos/2015%20Nota%20Informativa%20n%C2%B0%20138%20_2015_DPE_DDR_SETEC_MEC%282%29.pdf. Acesso em: 13 jun. 2019.
- MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE A. E. M. de. **As estatísticas da educação profissional e tecnológica:** silêncios entre os números da formação de trabalhadores. In: MORAES G. H.; ALBUQUERQUE A. E. M. de. (Orgs.). Texto para discussão 45. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2019.
- PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional.** São Paulo: Unesp; Cultura Acadêmica. 2009. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/vwc8g/pdf/piana-9788579830389.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2019.
- SOUZA, R. Q. G.; MANHÃES, E. K. **O contexto da educação de jovens e adultos:** o porte da instituição e suas implicações no envolvimento dos alunos. In: SOUZA, I. M. **Permanência e êxito nos cursos técnicos: desafios e conquistas.** 1. ed. Curitiba: Appris. 2018.
- SOUZA, R. Q.; ARÊAS, H. C. A.; LIMA, C. M. V. **O I Fórum do PROEJA no Instituto Federal Fluminense:** um dispositivo provocador/colaborativo para a permanência e êxito de estudantes. In: I. M. Souza. **Permanência e êxito nos cursos técnicos: desafios e conquistas.** 1a ed. Curitiba: Appris. 2018.

CURRÍCULO

*Mestre em Ciências da Educação - Administração Educacional. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1556181022870398>